



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 12, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a equipe de tratamento e resposta a incidentes Cibernéticos - ETIR.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, em reunião realizada nesta data, com base no Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital e pela Portaria Reitoria/UFGD nº 846, de 30 de novembro de 2021; e

CONSIDERANDO a Norma Complementar nº 05/IN01/DSIC/GSIPR, de 14/08/2009, do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSIPR), que disciplina a criação de Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais – ETIR nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta – APF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos denominada ETIR-UFGD.

Art. 2º Compor Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos com os seguintes membros:

- I - Gestor de Segurança da Informação e responsável pela Divisão de Segurança e Serviços de TI (DSSTI/COIN) como presidente;
- II - Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO - Data Protection Office);
- III - Dirigente máximo da área de TIC como titular e seu substituto;
- IV - Responsável pela Divisão de Desenvolvimento de Software (DDS/COIN) como titular e seu substituto;
- V - Responsável pela Divisão de Atendimento ao Usuário (DAU/COIN) como titular e seu substituto;
- VI - Responsável pela área de redes de computadores e telefonia VOIP - Téc. Adm. Paulo Edson Misokami de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 1052979 como titular e Téc Adm. Rafael José Lopes Fontes, Matrícula SIAPE nº 2911819, como substituto; e
- VII - Responsável da área de segurança cibernética - Téc. Adm. Vinicius dos Santos Estima, Matrícula SIAPE nº 3287816 como titular e Téc. Adm. Tairo Forbat Araujo, Matrícula SIAPE nº 2848439, como substituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Art. 3º Caso necessário, poderão ser convocados para atuar na ETIR-UFGD:

I - Procurador Federal designado para a Instituição;

II - Responsável pela Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas - ACS; e

III - Representante da unidade pelo tratamento dos dados sob sua responsabilidade afetada pelo incidente.

Art. 4º A ETIR-UFGD terá sua atuação regulamentada pela Política de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos da UFGD.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Jones Dari Goettert
Presidente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 13/07/2023

**RESOLUÇÃO CGD - COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL Nº 11/2023 - SGRTR (11.01.03.03) - SGRTR
(11.01.03.03)**

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 17:19)

JONES DARI GOETTERT

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 1299737

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CGD - COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **23eefe0741**